GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 736/2015

(Revogada pela Portaria SES N° 850/2015)

(Revogada pela Portaria SES N° 1.235/2022)

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e:

- considerando a necessidade de constante aperfeiçoamento das ações de controle sanitário na área de alimentos, visando a proteção da saúde da população;

- considerando a necessidade da harmonização das ações de vigilância sanitária de alimentos no território estadual;

- considerando que a Lei 11929/2003 instituiu o chimarrão como bebida símbolo do estado;

- considerando a necessidade de atender a Lei Estadual nº. 14185/2012, que cria o FUNDOMATE e a Política Ervateira Estadual;

- considerando a necessidade de buscar alternativas para a legalização, inclusão e qualificação das indústrias ervateiras no estado;
- considerando a necessidade de desenvolver ações interinstitucionais que fortaleçam toda a cadeia produtiva da erva-mate em seus diversos pólos;

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir o Grupo Técnico (GT) da erva mate, que visa promover ações interinstitucionais para inclusão e legalização das ervateiras, melhoria da qualidade da erva-mate produzida e ofertada no Estado, contribuindo desta forma, para a implantação da Política Ervateira Estadual, beneficiando toda a cadeia produtiva;

Artigo 2º - O Grupo Técnico da Erva Mate fica constituído como segue, e desenvolverá suas atividades sob a coordenação do primeiro nominado;

Artigo 3º - A EMATER-ASCAR será convidada a indicar um representante para fazer parte do Grupo Técnico da Erva Mate por esta Portaria constituída;

Artigo 4º - Os representantes da EMATER/RS-ASCAR serão nomeados pela diretoria da instituição;

Artigo 5º - Designar para compor o Grupo Técnico os seguintes representantes da SES:

Representantes	**Instituição**
Bruno Hoernig	DVS/CEVS/SES/RS
Maria Aparecida Ferreira Frozza	6ª CRS/SES/RS

Marcela Passini	6ª CRS/SES/RS
Marinete Tereza Welker	11ª CRS/SES/RS
Daiane Cristine Welter	15ª CRS/SES/RS
Amanda Luana Forbrig Froeder	15ª CRS/SES/RS
Giovana Coletto Soares Ahlert	16ª CRS/SES/RS
Regina Maria de Freitas Halfen	17ª CRS/SES/RS
Flávio Teixeira Pacheco	17ª CRS/SES/RS
Maria Cristina da Rocha	19ª CRS/SES/RS

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições anteriores contrárias ao disposto nesta.

Porto Alegre, 23 de julho de 2015.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde